



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Herval**

**DECRETO Nº. 314, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**Abre Crédito Suplementar no valor  
de R\$ 98.374,80**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto o crédito adicional suplementar, por Anulação de Dotação no valor de R\$ 98.374,80 (Noventa e oito mil e trezentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1588 de 04 de Dezembro de 2020 na seguinte rubrica:

Órgão: 06 Secretaria de Saúde  
Unidade orçamentária: 06.02 Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinculado  
319011- Vencimentos e vantagens fixas- Pess. R\$ 23.787,30

Órgão: 09 Sec. de Obras e Mobilidade Urbana e Rural  
Unidade orçamentária: 09.01 Secretaria de Obras  
449051- Obras e instalações R\$ 74.587,50

**Art.2º:** Servirá para o credito ora aberto à seguinte redução:


Órgão: 06 Secretaria de Saúde  
Unidade orçamentária: 06.02 Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinculado  
339030-Material de consumo R\$ 23.787,30

Órgão: 09 Sec. de Obras e Mobilidade Urbana e Rural  
Unidade orçamentária: 09.01 Secretaria de Obras  
339030- Material de consumo R\$ 74.587,50

**Art.3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 24 de dezembro de 2021.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito Municipal

  
Éberson da Rosa Madruga  
Secretário de Administração